



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 001/2001

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Icaraíma-PR e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Icaraíma-PR, tendo por objeto o atendimento às crianças portadoras de deficiência mental.

Art. 2º- Revogam-se às disposições contrárias e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2001.


Marcos de Paula Faria
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06 / março / 2001
EDIÇÃO Nº 6-034